

DECRETO Nº 9.756, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece horário diferenciado de expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal no período de 27 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II, VIII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário diferenciado de expediente dos órgãos e entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, no período de 27 de dezembro de 2023 a 12 de janeiro de 2024, das 07h às 13h.

Art. 2º Durante o período previsto no art. 1º, os serviços públicos essenciais deverão garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de dezembro de 2023.

(assinado digitalmente)

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D273-36D6-481E-24DA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 20/12/2023 09:06:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/D273-36D6-481E-24DA>